

Artigos

GUARIMÃ

Revista de Antropologia & Política

BIODIVERSIDADE: UMA GENEALOGIA POLÍTICA

BIODIVERSITY: A POLITICAL GENEALOGY

Henri Acselrad

Professor do IPPUR/UFRJ, pesquisador do CNPq.

RESUMO

O texto historiciza o surgimento do termo biodiversidade, contrastando-o com os processos de produção da diversidade biológica por formas camponesas e de uso comum de recursos por povos e comunidades tradicionais. De elemento da cultura material que sempre integrou o processo de reprodução sociocultural do campesinato e dos povos tradicionais, os sistemas vivos cultivados passaram a ser vistos como meio de acumulação de riqueza por capitais biotecnológicos engajados em um movimento de “ambientalização” do discurso de suas grandes corporações

PALAVRAS-CHAVE: biodiversidade, uso comum, ambientalização, multiculturalismo neoliberal

ABSTRACT

The text puts into historical perspective the notion of biodiversity, contrasting it to the social processes of production of biological diversity by peasant and traditional people common use of resources. From an element of material culture integrating the process of cultural reproduction of traditional people, the cultivated life systems turned to be seen as means to wealth accumulation by biotechnological capital and step for the environmentalization of big corporations discourse.

KEYWORDS: biodiversity, common pool resources, environmentalization, neoliberal multiculturalism

Distintas definições buscam caracterizar, para os fins da definição de direitos, o que vêm a ser conhecimentos tradicionais. Encontraremos, porém, entre os sujeitos portadores de tais conhecimentos, concepções próprias e dotadas de capacidade explicativa. Entre lideranças do movimento das mulheres quebradeiras de coco babaçú, por exemplo, definições nativas entendem estes conhecimentos como a expressão da história acumulada das lutas dos povos tradicionais pela ocupação do espaço”¹. Nesta

¹ Enunciado adaptado de uma formulação de D. Dijé, no Simpósio Conhecimentos Tradicionais na Pan-

perspectiva, estes saberes são vistos como vinculados a demandas históricas por reconhecimento de culturas que têm o território como referência. Pois para os povos e comunidades tradicionais, os territórios, tudo o que eles contêm e os conhecimentos que a eles se referem constituíram-se historicamente como objeto de disputa. Eis que se observarmos a própria genealogia do termo “biodiversidade”, por exemplo, encontraremos nele as marcas de tais disputas territoriais. Elas se mostram como lutas materiais, mas também, simultaneamente, por sentidos culturais, a saber, pelos territórios das “coisas criadas”, das paisagens que compreendem interações simbólicas e materiais entre espíritos, homens, lenha, pasto, água, caça e pesca.

1. A “BIODIVERSIDADE” E SUA GENEALOGIA

Vale lembrar que a diversidade biológica sempre constituiu um obstáculo histórico à acumulação capitalista tal como materializada através da grande agricultura comercial. É fato que desde os primórdios da colonização, fez-se biopirataria, subtração e contrabando de exemplares de espécies nativas aqui cultivadas; mas, paralelamente, tratou-se, pelos imperativos imediatos da acumulação de capital, de eliminar ou subordinar os sujeitos da produção desta mesma diversidade biológica, a saber, as comunidades indígenas e camponesas. Isto porque, como sabemos, a expansão da grande agricultura em bases comerciais sempre requereu uma ampliação das fronteiras dos plantios de monoculturas. A presença de formas sociais não capitalistas representou obstáculo não só à satisfação da demanda da grande fazenda por terra, mas também à implantação de cultivos homogêneos necessários à elevação das escalas de produção. A presença de uma diversidade de espécies era, para a grande propriedade, algo a ser removido e substituído pelo monocultivo, ou seja, extensões cultivadas com um só plantio. Apenas posteriormente, com o advento da biotecnologia, a informação genética veio a se tornar um novo meio de acumulação de capital. A “biodiversidade” – nova designação dada à policultura da pequena produção e dos cultivos indígenas - passou a ser não mais do que o nome dado exatamente àquilo que o desenvolvimento do capitalismo no campo sempre havia combatido e que, tornado instrumento de valorização do capital, deveria a partir de agora “ser preservado”. Só que esta diversidade biológica persiste hoje em dia apenas nos locais onde ela foi, ao longo do tempo, cultivada pelos pequenos agricultores, povos e comunidades tradicionais - em áreas que não foram objeto de expropriação para a implantação dos mecanismos da chamada “acumulação primitiva de capital”.

Assim é que em meados dos anos 1980, o capitalismo reviu seu discurso e suas práticas para, nas novas condições da fronteira tecnológica, tentar expandir os domínios possíveis de sua reprodução. Tratou-se, a partir do Relatório da IUCN sobre Diversidade Biológica de 1981, de disputar o controle sobre as fontes primárias de tal recurso biodiverso. A professora Vandana Shiva, por exemplo, procurava, no início dos anos

Amazônia, UEA, Manaus, julho 2010.

1990, desertificar a noção do que é “global” e do que é “local”: nos debates anteriores à Conferência da ONU Eco-92, dizia ela, definia-se a biodiversidade como problema ecológico global para os fins da obtenção de financiamento do Global Environmental Facility - GEF – gerido pelos técnicos do Banco Mundial - porque tratava-se de retirar soberania dos povos que detêm efetivamente o acesso aos territórios da biodiversidade. Tratou-se então de globalizar o que esteve até então sob controle de povos e comunidades tradicionais – um meio de retirar-lhes soberania sobre tais recursos. Esta foi a trajetória da diversidade biológica: de elemento da cultura material que sempre integrou o processo de reprodução sociocultural do campesinato e dos povos tradicionais, os sistemas vivos cultivados tornaram-se meio de acumulação de riqueza para os capitais biotecnológicos. Segundo seus valores, experiências de vida e modos de conhecimento tradicionais.

2. BIODIVERSIDADE COMO INTERNALIZAÇÃO DA CRÍTICA AO DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA – UM “DESLOCAMENTO”.

A definição da biodiversidade como riqueza faz parte de um movimento mais amplo de “ambientalização” do discurso das grandes corporações, exprimindo a pretensão destas empresas a mostrar, no espaço público, um “esverdeamento” de suas práticas. Os sociólogos Boltanski e Chiapello (1989) chamam de “deslocamentos” as mudanças organizativas ou discursivas pelas quais o capitalismo procura esvaziar as críticas que lhe são endereçadas. Seus agentes procuram mudar o lugar ou condição social do enfrentamento crítico, de modo a evitar perdas de superioridade relativa das forças dominantes e atribuir-lhes mais poder a partir das novas circunstâncias. O acúmulo e a intensidade das críticas podem levar a deslocamentos que consistam na busca de novos mecanismos tanto concretos como de justificação das condições de acumulação – mais robustos, estáveis e formalizados.

A respeito desse jogo entre lutas sociais e internalização das críticas pelos atores hegemônicos, Boltanski e Chiapello (1999) assinalam como o capitalismo se reproduz reformando-se através do tempo, num jogo permanente entre formas de organização da sociedade e ajustes do “espírito capitalista”. Pois o capitalismo aloca as pessoas em lugares sociais de valor desigual, dotados de distintos níveis de poder, e configura critérios de justificação destinados a legitimar tais processos de seleção e distribuição. Em determinadas conjunturas, certos atores exercerão uma crítica que denuncia esta distribuição desigual de posições. Esta crítica pode pôr em questão a ordem existente, bem como os critérios que justificam a distribuição desigual da “grandeza relativa” – ou peso social – das pessoas. Esta crítica poderá, por outro lado, ser corretiva, contestando o irrespeito aos critérios de justificação das desigualdades; ou radical, propondo a supressão e substituição dos critérios instituídos a partir de outras lógicas. Criticado, o capitalismo precisará, em alguma medida, oferecer algo do que promete e tentar reconstituir a implicação positiva e o consentimento dos grupos subalternos. Isto ele o faz, ajustando o “espírito do capitalismo” e, por vezes, o próprio

processo de acumulação, tensionando os critérios de alocação de sujeitos em posições sociais, bem como suas justificações. O que Boltanski e Chiapello chamam de “deslocamentos” são, pois, as mudanças organizativas ou dos critérios de alocação social, efetuadas em termos de força ou legitimidade, pelas quais o capitalismo procura esvaziar as críticas que lhes são dirigidas, assegurando, ao mesmo tempo, continuidade a seus próprios mecanismos – ou seja, sua própria reprodução.

3. A AMBIENTALIZAÇÃO DO BANCO MUNDIAL E A MODERNIZAÇÃO ECOLÓGICA DO CAPITALISMO

A pretensão à proteção da biodiversidade é parte do processo de ambientalização do Banco Mundial e do próprio projeto desenvolvimentista. Isto se tem dado através da chamada “modernização ecológica”, ou seja, da internalização, por parte das instituições correntes, das preocupações ditas ambientais, porém pela celebração da economia de mercado, do progresso técnico e do consenso político. O projeto desenvolvimentista abre novas frentes para os negócios com sistemas vivos e, em acréscimo, alega que tal expansão das possibilidades de investimento lucrativo é ambientalmente benigna pois preservaria “a natureza”. Os processos de ambientalização do Estado e das agências multilaterais como o Banco Mundial ilustram, efetivamente, um processo de “deslocamento” no sentido acima evocado a partir de Boltanski e Chiapello (1999): em primeiro lugar, pela institucionalização da crítica ambientalista no seio do projeto de modernização ecológica, e, em segundo lugar, através do manejo político da resistência indígena e quilombola, ou seja de uma apropriação que lhe é própria do que tem sido chamado de “giro territorial”, tendo em vista, do ponto de vista específico das forças hegemônicas, a contenção dos movimentos de resistência.

Tem-se chamado de “giro territorial” as dinâmicas dos movimentos indígenas e de povos tradicionais em busca de seus direitos territoriais e culturais. Este fenômeno apresenta-se fortemente articulado com processos que têm tido grande expressão na América Latina. O primeiro deles é o esforço transnacional dos povos indígenas e tradicionais em torno à luta política identitária, organizada ao redor de demandas territoriais, de auto-reconhecimento e de direitos coletivos. O segundo processo é o de mudanças legislativas ocorridas tanto a nível constitucional como em acordos internacionais que demarcaram garantias claras para o reconhecimento dos direitos indígenas e de outros grupos étnicos (Offen, 2009). Todos estes processos constituem uma nova política destinada a governar territórios situados em áreas de alta biodiversidade e indicam a vigência de uma nova estratégia geográfica por parte dos povos tradicionais. A direção do processo de luta por direitos territoriais depende, por certo, da força relativa dos atores. Como sublinha Doreen Massey (2008), “não pode haver ‘direitos de comunidades locais’ fora do contexto de geometrias particulares de poder em que estes direitos são construídos e estabelecidos”.

3.1. A “CULTURALIZAÇÃO” DO BANCO MUNDIAL: O PAPEL DA DIVERSIDADE CULTURAL NO PROCESSO DE ACUMULAÇÃO E NA “EFICIÊNCIA DAS ECONOMIAS”.

Na passagem do século XX para o XXI, como vimos, observam-se algumas alterações no discurso desenvolvimentista das agências multilaterais. Em sequência ao processo de ambientalização do desenvolvimentismo, após fortes campanhas críticas relativas aos impactos indesejados de grandes projetos na Amazônia, os documentos do Banco Mundial passaram também a valorizar – ainda que de forma instrumental e moderada - a etnicidade, os laços comunitários, a aceitar a permanência de propriedades comunais e áreas de uso comum. Esta transição discursiva deu-se, por certo, à luz da mesma estratégia geral de reforço das condições apropriadas ao desenvolvimento do capitalismo.

3.1.1. O MULTICULTURALISMO NEOLIBERAL E O ÍNDIO TOLERADO

Um documento do Banco Mundial publicado em 1998 sublinhava que “a etnicidade pode ser uma ferramenta poderosa para a criação de capital humano e social; mas se for politizada, a etnicidade pode destruir capital”, pois “a diversidade étnica é disfuncional quando gera conflitos” (Bates, 1999). Hale (2002) sugere, por sua vez, que a abertura dos poderes constituídos às demandas por direitos indígenas e de povos tradicionais tem-se dado de modo a não se opor frontalmente ao desenvolvimento da lógica do capitalismo transnacional que também se afirmou mundialmente no mesmo período. Ele se interroga, nesta formulação, sobre a possibilidade de que o “índigena autorizado” venha a perder protagonismo por sua articulação a um projeto dominante que não é o seu e sobre o qual exerce pouco controle (Hale, 2010:3). Hale levanta a hipótese de que tais ações poderiam estar cedendo cuidadosamente terreno, de forma precaucionária, de modo a barrar demandas de maior alcance, definindo os limites do campo em que futuras negociações sobre direitos culturais venham a ter lugar (Hale, 2002: 488). Reformulando as demandas na linguagem de sua contenção, o Banco apresentar-se-ia, assim, como sujeito da definição do espaço que o ativismo dos direitos culturais pode ocupar, bem como dos limites da legitimidade de cada uma de suas demandas e da ação política apropriada para atendê-las (Hale, 2002:490). Tal hipótese é compatível com a posição de Assies, segundo quem “o projeto neoliberal não trata apenas de políticas econômicas ou de reforma do estado, mas inclui políticas de ajuste social informadas por um projeto cultural” (Assies et al., apud Hale, 2002: 493) e Llorens para quem “até os aborígenes mais remotos, após serem descobertos, são postos em um ‘sítio’, em um duplo sentido: a globalização os situa e ao mesmo tempo os situa” (Llorens, 1999, apud Assies, 2003, p. 3). Assim é que, como parte de seu discurso sobre “etno-desenvolvimento”, num esforço aparente de desmobilização do que seria visto como uma “eticidade conflitual”, o Banco Mundial tem afirmado que o fato de que as terras reclamadas por povos indígenas ou negros estejam baldias constituiria um

obstáculo à atração de inversão privada e à implementação de um “desenvolvimento sustentável”. A titulação territorial seria vista pelo Banco como uma condição de estabilização dos regimes de propriedade, de modo a fomentar a inversão estrangeira direta e atrair tecnologias apropriadas para áreas de alta biodiversidade (World Bank 2002 apud Offen, 2003:6).

3.1.2. PROPRIEDADE COMUNAL ABSORVIDA

O Banco Mundial passou igualmente, a partir de 1999, a rever suas política de privatização da terra: “No passado” – afirma um documento da instituição – “a posse comunal era frequentemente considerada economicamente inferior e equivalente à produção coletiva. Propunha-se então a subdivisão das áreas comuns e a atribuição de títulos de propriedade privada como meio de se evitar perdas de eficiência produtiva. A realização de estudos mais detidos dos sistemas de posse comunal num quadro analítico mais amplo, assim como o reconhecimento que esses sistemas desempenham múltiplas funções, levaram a uma reavaliação de tais recomendações” (Deininger, Binswanger, 1999). “As perdas de eficiência da posse comunal” – continua o documento – “seriam mais modestas do que as previstas e ela ofereceria bens públicos, sinergias e redução de riscos – pela via da diversificação produtiva – que a propriedade individual não fornece.”

É fato que, neste mesmo ano de 1999, outros documentos do Banco publicados pelo World Bank's Common Property Resource Management Network e, em 2003, o relatório de pesquisa Land Policies for Growth and Poverty Reduction tratam, por sua vez, das áreas de uso comum, ainda sob os princípios da privatização. Mas, por vezes, em certos de seus textos, o Banco reconhece a superioridade da relação custo-benefício dos sistemas comunais em relação à privatização das terras. Conforme aconselhamento de Deininger e Biswanger (1999:259) aos legisladores dos países menos industrializados, “em vez de reforçar uma dicotomia frequentemente artificial entre direitos privados ou comunais ou tentar privatizar direitos de propriedade para ‘modernizar’ a posse da terra em um ambiente onde poucas das condições para tal modernização estão presentes, legisladores devem focar em formas de aumentar a segurança dos direitos de propriedade dentro de restrições dadas”.

Estes sinais de mudança de posição articulam-se, por sua vez, à reciclagem do programa neoliberal a partir da perspectiva do neo-intitucionalismo. A “globalização da agricultura” promovida pelo Banco passa pela homogeneização das terras agriculturáveis, incluindo aí o “reconhecimento de propriedade” para a inserção das áreas comuns e seus recursos no mercado de terras. O reconhecimento e a titulação dos regimes comunais de comunidades tradicionais seriam pensados como “*safety nets*” – redes de segurança, em que a cooperação e a ajuda mútua da coletividade seria entendida como instrumentos “pró-pobres”, segundo a lógica neoliberal. A titulação dos regimes comunais – supõe-se - daria estabilidade ao mercado de terras dos países em desenvolvimento através da oficialização e homogeneização das formas comunitárias

de gestão, com o conseqüente obscurecimento das tensões sociais no campo sob a ideologia da “participação” visando dar caráter “democrático” aos projetos. Os programas de “empoderamento”, tais como projetos ditos participativos, mostram-se como programas de apaziguamento de conflitos. Com a pretendida neutralização dos conflitos fundiários via inserção dita “participativa” dos atores sociais em determinadas instâncias dos projetos, ou com concessões para demandas locais de manutenção ou revalorização de determinadas práticas sócio-culturais, as áreas de uso comum seriam, assim, passariam a ser compreendidas como “sustentáveis” – em particular do ponto de vista da própria reproduzibilidade do capital.

3.1.3. USO COMUM FUNCIONALIZADO.

A ideologia privatista aplicada às questões ambientais tem se baseado mais correntemente no modelo da chamada Tragédia das Áreas Comuns formulado pelo ecólogo Garret Hardin. A partir de seus pressupostos – indivíduos orientados essencialmente por critérios da maximização de ganhos privados; desconsideração das culturas materiais diversificadas e fundadas em acordos coletivos locais; ignorância das formas de manejo que produzem recursos ao mesmo tempo em que os utilizam – o modelo sugere que a privatização das áreas comuns seria a solução para o suposto uso abusivo de seus recursos. Em fins da primeira década dos anos 2000, com o prêmio Nobel de Economia conferido à cientista política Elinor Ostrom e os primeiros sinais da crise do modelo neoliberal de gestão das economias, em 2008, a remissão ao modelo de Garret Hardin começou a perder espaço. Pode se dizer mesmo que o pensamento de Ostrom, diametralmente oposto ao de Hardin, passou a ser referido como legítimo, inclusive no discurso dos próprios agentes centrais da promoção do desenvolvimentismo capitalista.

A troca de Garret Hardin por Elinor Ostrom abriu espaço para discursos de valorização da chamada “governança comunitária” dos recursos, com seus múltiplos arranjos “institucionais” que, supostamente, permitiriam gerir de forma mais apropriada os bens ambientais - a saber, os não-mercantis - que vieram se mostrando necessários ao desenvolvimento do próprio capital e do mercado. As formas comuns poderiam ser funcionais ao próprio núcleo duro da acumulação se deixadas operando em certas margens e fronteiras territoriais do mercado. Mas para tanto, esclarece-se, essas fronteiras deveriam ser politicamente delimitadas na perspectiva geoestratégica e epistêmica do projeto desenvolvimentista.

3.2. AS COMUNIDADES TRADICIONAIS E AS ESTRATÉGIAS TERRITORIAIS DO CAPITAL: O “CUSTO INDÍGENA E QUILOMBOLA”

Assim como os organismos multilaterais mostram-se preocupados em atualizar seu projeto desenvolvimentista ante a crítica dos movimentos sociais, os consultores empresariais, atuantes no mercado privado das idéias e discursos relevantes para a

estratégia das corporações, observam que as grandes empresas estão se defrontando com mudanças na natureza dos “riscos” que habitualmente enfrentavam (Kytile e Ruggie, 2005). Hoje – ou seja, a partir do início dos anos 2000 - estas empresas estariam mais sujeitas do que no passado, dizem eles, a pressões de ordem ambiental, social e trabalhista. A essas pressões da sociedade civil, os autores chamaram de “risco social”. Nos termos do management empresarial, “o risco social ocorre quando um stakeholder empoderado leva adiante uma questão social e pressiona a corporação (explorando sua vulnerabilidade através de sua reputação, da imagem corporativa)” (Kytile e Ruggie, 2005). Para estes consultores, a probabilidade de um risco social ser difundido aumentou com a proliferação dos poderes de organizações da sociedade que, dizem eles, estariam em permanente disputa por “financiamento e atenção”, e, como estratégia para causar impacto, estariam associando sua plataforma de protestos à crítica a grandes multinacionais. Os consultores apresentam, assim, o “negócio da crítica” como uma forma imperfeita e desviante de empreendedorismo, posto que visaria obter seu lucro específico por meio de atividades que ameaçam a lucratividade dos negócios em geral. Eis que, nesta perspectiva - quase obsessiva - do lucro como categoria organizadora de toda ação social, os intelectuais das grandes corporações projetam nas motivações da luta social a sua própria ideologia: o que moveria os movimentos sociais seriam os supostos ganhos monetários que obteriam em detrimento, no caso, das modalidades supostas “perfeitas e não-desviantes” da lucratividade empresarial.

Diversos manuais do campo empresarial elegem os programas de responsabilidade social como instrumento eficaz para enfrentar esta “nova modalidade de risco”. Sustentam que, à medida que o risco social afeta a reputação e mesmo as operações fabris e comerciais das empresas, os programas de “responsabilidade social” deveriam ser elevados à condição de importância estratégica nas decisões corporativas. Para consultores como Kytile e Ruggie (2005), até o surgimento das questões relacionadas ao risco social, as empresas podiam pensar a responsabilidade social como uma simples forma de cumprir suas obrigações cívicas. Entretanto, para eles, o risco social não sendo mais um simples acontecimento rotineiro, seu tratamento exigiria, doravante, a adoção das novas técnicas ditas de “responsabilidade social”.

Tendo em vista, assim, a obtenção do que chamam de “licença social” para seus empreendimentos, as grandes corporações desenvolvem, crescentemente, o que chamam de trabalho de “relações comunitárias”, fazendo o monitoramento das populações do entorno e estudos ditos “de risco social” para identificar lideranças e prevenir-se da eventualidade de que a sociedade, caso organizada em movimentos sociais, venha ameaçar o rendimento esperado dos negócios. Eis que nos estudos empresariais, mesmo as reivindicações de povos e comunidades tradicionais passaram a ser consideradas, pelo próprio planejamento contábil dos gastos empresariais. Sua intenção é a de poder converter – através de questionável operação epistêmica - demandas por direitos em montantes de compensação monetária. Sintoma deste processo é a adoção de categorias contábeis como “custo indígena” e “custo

quilombola” pelos departamentos financeiros das grandes empresas que detêm interesses em áreas de fronteira, aí confrontando-se correntemente com a territorialidade de povos e comunidades tradicionais organizados. Ou seja, a presença de sujeitos sociais – cidadãos - com identidades territorializadas e implantação enraizada em certos pontos do espaço nacional dotados de recursos ambicionados pelos projetos de investimento é traduzida em categorias de custo contábil por parte das empresas. É por expedientes como este que as empresas pretendem eliminar obstáculos políticos eventuais de modo a determinarem elas mesmas as condições de uso dos referidos e ambicionados espaços, com apoio nos argumentos legitimadores do desenvolvimentismo, com a ajuda da flexibilização dos mecanismos do licenciamento ambiental e da pretensão alegada de compensar os povos tradicionais com recursos monetários.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O crescimento de conflitos fundiários, territoriais e ambientais envolvendo a fronteira de expansão do agronegócio e da mineração no Brasil tem, por certo, motivado a construção de uma “questão empresarial do risco social”. Tal preocupação compreende um conjunto de firmas que têm no território e em seus recursos a base do rendimento de seus investimentos. Assim é que representantes de grandes empresas de energia, mineração, alumínio e celulose reuniram-se, segundo fontes da grande imprensa, em janeiro de 2006, tendo por objetivo, nos termos de um dos participantes, que cada empresa relatasse *“os problemas sociais e ambientais que enfrenta e a forma encontrada para resolvê-los”*². As empresas buscavam, nesta perspectiva, obter segurança para o empreendimento através da conquista do consentimento da população, através do uso de programas de relações comunitárias e de geração de renda, considerando “as comunidades como vitais para a manutenção do sucesso comercial das empresas”. Seja neutralizando os conflitos já expressos, seja prevenindo-os antecipadamente destes conflitos pela contenção da “pobreza”, as corporações colocam em pauta o risco que a própria sociedade oferece ao sucesso de seus negócios. O “social” do risco em questão designa tanto a sociedade desorganizada - “comunidades” desprotegidas, excluídas dos direitos básicos à saúde e educação, com níveis de renda insuficientes e inseridos em formas precárias de trabalho, mais exposta às pressões pelo consentimento – como a sociedade organizada em movimentos sociais, sindicatos ou grupos étnicos reivindicando direitos ao território, seus recursos e seus usos tradicionais.

A organização da sociedade parece desempenhar um papel chave na formulação das estratégias empresariais acionadas para lidar com o chamado “risco social”. Assim é que as empresas procuram, em certos casos, fomentar – elas próprias - a organização das comunidades, mas, por certo, sob suas perspectivas e segundo seus

² Revista Época, 19/03/06. *Alguém vai encarar?*

critérios. Alguns programas de relações comunitárias desenvolvidos por empresas propõem-se a formar associações profissionais ou culturais. Este foi o caso da empresa do setor de celulose que incentivou a organização dos moradores que fazem carvão com o fim de com eles estabelecer acordos, tendo como critério para a assinatura destes acordos a não identificação do próprio grupo como quilombola. Em casos de organizações já existentes, ocorre estimular-se a que os grupos locais abram mão de disputar territórios com a empresa para dela receber recursos monetários e apoio a projetos – ou seja, abrir mão da “história acumulada das lutas dos povos tradicionais pela ocupação do espaço”, nos termos de D. Dijé acima transcritos. Desta maneira, “o estabelecimento de relações positivas com a comunidade local” é considerado pelas empresas “como um ativo na forma de acumulação de capital social” e é este capital que vai garantir a esperada “licença social para operar” (Gomes et al 2006; Gaviria, 2015).

A acumulação primitiva do capital é o processo através do qual o capitalismo foi gerado e se afirmou historicamente, baseado na reorganização das relações de produção, na homogeneização da diversidade biológica, na separação dos camponeses de seus meios de produção e em sua constituição como mão-de-obra assalariável nas cidades. Analogamente, a recente adoção, pelos organismos multilaterais de desenvolvimento, da metáfora da acumulação de “capital social”, como parte do repertório de noções evocado para favorecer a relegitimação do projeto desenvolvimentista, com força particular em áreas ricas em biodiversidade, sugere estarem eles se apoiando na separação entre as comunidades locais e sua força crítica, de modo a favorecer a expansão da fronteira social e territorial da própria produção capitalista.

SOBRE O AUTOR

Henri Acserald

hacsel@uol.com.br

Professor do IPPUR/UFRJ, pesquisador do CNPq

BIBLIOGRAFIA

ACSELRAD, Henri. “Mapeamentos, identidades e territórios”. In: *Cartografia social e dinâmicas territoriais: marcos para o debate*. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, 2010.

ALMEIDA, Alfredo Wagner. *Terras tradicionalmente ocupadas, Processos de Territorialização e Movimentos Sociais*. Estudos Urbanos e Regionais V.6, n.1/Maio 2004. 10p.

BATES, Robert. *Ethnicity, Capital Formation, and Conflict, Social Capital Initiative Working Paper Series* World Bank, Washington, september 1999.

BOLTANSKI, Luc; CHIAPELLO, Eve. *O Novo Espírito do Capitalismo*. Martins Fontes, São Paulo, 2009.

DEININGER, Klaus; BINSWANGER, Hans. "The Evolutin of World Bank's Policy: principles, experience and future challenges". IN: *World Bank Research Observer*, vol. 14 n.2, august 1999, p. 247-276.

GAVIRIA, Edwin Muñoz. A "licença social para operar" na indústria da mineração: uma aproximação a suas apropriações e sentidos. *Revista Brasileira de estudos urbanos e Regionais*, v. 17 n. 2 (2015): maio-agosto

GOMES, A; et alii. A Sustentabilidade de empresas de base florestal o papel dos projetos sociais na inclusão das comunidades locais. *Revista Árvore* vol. 30, n. 6, Viçosa, nov. dez. 2006.

HALE, Charles R. *Does Multiculturalism menace?*. *Journal of Latin American Studies* (2002), 34:3:485-524 Cambridge.

HARDIN, Garrett. *Tragedy of the Commons*. *Science*, 162, 1243-1248, 1968.

----- Extensions of "The Tragedy of the Commons". *Science* 280, 682-683.

KYTLE, B; RUGGIE, J. "Corporate social responsibility as risk management". *A model for multinationals*. Working Paper n. 10, Cambridge. John F. Kennedy School of Government. Harvard University, 2005.

LERCH, Achim. "La tragedia de la 'tragedy of the commons'". IN: *Genes, Bytes y Emisiones: Bienes Comunes y Ciudadanía*. Fundación Heinrich Böll, Oficina Regional para Centroamérica, México y Cuba, 2008. P. 115-126

MASSEY, Doreen. *Pelo espaço: uma nova política da espacialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand. Brasil, 2008. 312 p.

OFFEN, Karl. *The Territorial Turn - Making Black Communities*. Pacific Colombia. *Journal of Latin American Geography* 2. No. 1: 43-73, 2003

----- "O mapeas o te mapean: Mapeo indígena y negro en América Latina". 166. *Tabula Rasa*. Bogotá - Colombia, No.10: 163-189, enero-junio 2009

OSTROM, Elinor. "El gobierno de los bienes comune desde el punto de vista de la ciudadanía". *Genes, Bytes y Emisiones: Bienes Comunes y Ciudadanía*. Fundación Heinrich Böll, Oficina Regional para Centroamérica, México y Cuba , 2008. P. 268-278